



EDITAL DE LEILÃO DE GRANÉIS SOLIDOS N° 001/2023 SOBRA TÉCNICA SILOS PÚBLICOS EXCLUSIVAMENTE ONLINE EMISSÃO: 16/12/2022

DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO: 25/01/2023 ÀS 09h, 10h, 11h e 12h. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de leilões www.clicleiloes.com.br .

PROTOCOLO N° 19.438.549-8

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

DO PREÂMBULO

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, doravante denominada abreviadamente APPA, torna público a realização de processo licitatório na modalidade LICITAÇÃO ELETRÔNICA ESTATAL (LEILÃO) pelo critério de MAIOR LANCE, visando LEILÃO DE GRANÉIS SÓLIDOS DOS SILOS PÚBLICOS, estes, em forma de crédito nas quantidades constantes do termo de referência, em atendimento as necessidades da ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, conforme Termo de referência (Anexo I) deste Edital, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Eduardo Schnitz, Jucepar 20/318-L, www.clicleiloes.com.br.

1. Legislação

1.1. A presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, pelo Código de Conduta da APPA (ambos disponíveis no sítio eletrônico www.portosdoparana.pr.gov.br), pelo Decreto Federal 21.981 de de 19/11/1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial, Decreto Estadual nº 11.950 de 18/08/2014, demais legislações aplicáveis e pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos.

2.DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objetivo a realização de processo licitatório na modalidade LICITAÇÃO ELETRÔNICA ESTATAL (LEILÃO) pelo critério de MAIOR LANCE, visando LEILÃO DE GRANÉIS SÓLIDOS DOS SILOS PÚBLICOS, estes, em forma de crédito nas quantidades constantes do termo de referência, em atendimento as necessidades da ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, conforme Termo de referência (Anexo I), Edital, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Eduardo Schmitz, Jucepar 20/318-L, www.clicleiloes.com.br.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

2.2.10 objeto desta licitação são em créditos de granéis sólidos armazenados nos silos verticais e horizontais da APPA com suas

② comercial@clicleiloes.com.br ⊕www.clicleiloes.com.br ☑ @schmitzleiloeiros 😭 SCHMITZ Leiloeiros Oficiais







quantidades em quilogramas, conforme tabela abaixo:

LOTE	PRODUTO	QUANTIDADE KG	LANCE INICIAL R\$
1	SOJA	3.225.425	
2	FARELO de SOJA	427.548	

Valores dos granéis serão baseados na cotação do dia nos sites:

https://www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/soja.aspx
(Soja - Paranaguá)

https://www.agrolink.com.br/cotacoes/diversos/farelo-de-soja
(Menor cotação - farelo de soja).

2.3. DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO E INFORMAÇÕES SOBRE OS BENS

2.3.10s bens, objeto desta licitação são em forma de crédito nas quantidades constantes no termo de referência, estando armazenados no sistema de pool no Corredor de Exportação (COREX) da Portos do Paraná, e a retirada das mercadorias do COREX para o mercado interno não é possível, somente via embarque para navio através de um Operador Portuário. Desta forma, o arrematante deverá estar ciente das Normas do Corredor de Exportação (Normas do Corredor de Exportação | Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (www.portosdoparana.pr.gov.br).

DEVEM SER OBSERVADOS OS DEMAIS REGRAMENTOS CONSTANTES DO ITEM 6 (SEIS) DO TERMO DE REFERÊNCIA.

3. LICITAÇÃO PÚBLICA

- 3.1.0 leilão será realizado no dia 25 de janeiro de 2023, com início às 09h, 10h, 11h e 12h, sendo aceitos somente lances on-line, através da internet pelo site $\underline{www.clicleiloes.com.br}$, nos termos e condições previstos neste edital.
- **3.2.** Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, não existindo, portanto, qualquer espécie de garantia, renunciando o arrematante o direito de reclamar por vícios redibitórios.

4. DO VALOR E PARCELAMENTO

- **4.1.** Os bens serão vendidos em dois lotes, Lote 1 Soja, Lote 2 Farelo de soja e seguirá a seguinte ordem:
 - 4.2.1 PRIMEIRO LEILÃO 09h Preços (LANCES INICIAIS) calculados na cotação de mercado (FOB);

BASE DE CÁLCULO: Lance final acrescido 5% da comissão do leiloeiro. Não havendo interessados, passa para o segundo leilão.

4.2.2 SEGUNDO LEILÃO - 10h (se negativo o primeiro) - Preços (LANCES INICIAIS) calculados na cotação de mercado (FOB), com desconto inicial de 5% da cotação do dia;

BASE DE CÁLCULO: Lance final acrescido 5% da comissão do leiloeiro. Não havendo interessados, passa para o terceiro leilão.

② comercial@clicleiloes.com.br ∰www.clicleiloes.com.br ☑ @schmitzleiloeiros 😭 SCHMITZ Leiloeiros Oficiais







- 4.2.3 TERCEIRO LEILÃO 11h (se negativo o segundo) Preços (LANCES INICIAIS) calculados na cotação de mercado (FOB), com desconto inicial de 7,5% da cotação do dia;
- BASE DE CÁLCULO: Lance final acrescido 5% da comissão do leiloeiro. Não havendo interessados, passa para o quarto leilão.
 - **4.2.4 QUARTO LEILÃO 12h (se negativo o terceiro)** Preços (LANCES INICIAIS) calculados na cotação de mercado (FOB), com desconto inicial de 10% da cotação do dia.
- BASE DE CÁLCULO: Lance final acrescido 5% da comissão do leiloeiro.

Os leilões e suas etapas poderão ocorrer no mesmo dia ou em data a ser definida durante o processo.

 Valores dos granéis serão baseados na cotação do dia nos sites: https://www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/soja.aspx

(Soja - Paranaguá)

https://www.agrolink.com.br/cotacoes/diversos/farelo-de-soja
(Menor cotação - farelo de soja).

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES/IMPUGNAÇÃO

- **5.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública da licitação.
- **5.2.** A impugnação, bem como, eventual pedido de esclarecimento, deverão, preferencialmente, ser cadastrados no campo próprio do site www.comprasparana.pr.gov.br, podendo ainda, ser enviados via e-mail, para o endereço pregaoeletronico@appa.pr.gov.br, ou protocolados na sede da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, sito a Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Paranaguá PR, em dias úteis, no horário das 08:30 e 18:00 horas.
- **5.3.** Os esclarecimentos serão prestados a todos os interessados, também por escrito, deverão ser cadastrados no campo próprio do site www.comprasparana.pr.gov.br, podendo ainda ser encaminhado para o email pr.gov.br, o licitante deverá confirmar o seu recebimento junto a Comissão Especial de Licitação no telefone: (41) 3420-1373.
- **5.4.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da Licitação, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação dos lances.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no site www.clicleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas

② comercial@clicleiloes.com.br ∰www.clicleiloes.com.br ☑ @schmitzleiloeiros SCHMITZ Leiloeiros Oficiais







aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

- **6.2.** O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.
- **6.3.** O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online;
- **6.4. PESSOAS FÍSICAS** devidamentecadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física CPF/MF, devendo enviar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.
- **6.5. PESSOAS JURÍDICAS -** pessoas jurídicas devidamenteconstituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá enviar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

7. PARTICIPAÇÃO

- **7.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física CPF/MF, devendo enviar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.
- 7.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá enviar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.
- **7.3.** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no site www.clicleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- **7.4.** O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;
- **7.5.** O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online;
- 7.6. Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, ofertar lances ou adquirir lotes do presente leilão, servidores do Porto de Paranaguá e Antonina, conforme Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe;







- 7.7. Neste Leilão não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas no art.30, 31 e 32 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, e Lei 13.303/2016.
- **7.8.** Também estão impedidas de participar da licitação, a pessoa física ou jurídica:
- a) Suspensa do cadastro ou do direito de participar de licitações e de contratar com a APPA;
- b) Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e/ou no Cadastro Estadual Gestão de Materiais e Serviços GMS;
- c) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da APPA,
- d) Constituída por administrador e/ou sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- i) Estabelecimentos de mesma pessoa jurídica, seja matriz, filial ou sucursal.
- j) que se apresente sob a forma de consórcio, devido a natureza do objeto;
- k) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de proponente;
- l) A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - Dirigente de empresa pública (APPA) ou sociedade de economia mista;
 - 2) Empregado de empresa pública (APPA) cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - 3) Autoridade do Estado do Paraná, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais,







Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes.

- 4) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a APPA há menos de 6 (seis) meses;
- 5) às demais pessoas que tenham sido alcançadas pelas vedações fixadas por Decreto Estadual que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública Estadual direta e indireta, ou outra norma que venha a substituí-lo.

8. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **8.1.** Os lances serão realizados no ambiente online, a partir do preço mínimo previamente avaliado e estabelecido, registrado no sistema em sessão pública, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representará a comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.
- 8.2. Os lances de forma Eletrônica (online) poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do leiloeiro público oficial www.clicleiloes.com.br .

8.3. Formas de Pagamento:

- **8.3.1** O pagamento do bem e da comissão do leiloeiro deverá ser feito através de depósitos bancários, cujo bem somente será liberado após sua compensação.
- 8.3.2 O pagamento do valor do Bem no valor do arremate, acrescido de 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro deverá ser feito através de depósito, em moeda corrente nacional, ou transferência (TED, DOC ou PIX Chave: 94565910004), junto ao Banco do Brasil, Agência 5052-0, conta corrente n° 26.300-1, em nome do leiloeiro oficial, Sr. EDUARDO SCHMITZ, CPF n° 945.659.100-04, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante.
- **8.3.3** Efetivado os depósitos mencionados nos itens 9.4.1. e 9.4.2, o comprovante deverá ser enviado para o seguinte e-mail: comercial@clicleiloes.com.br.
- 8.3.4 As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de contrato social. Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação;
- 8.3.5 Para as arrematações efetivadas através do ambiente online,

② comercial@clicleiloes.com.br ∰www.clicleiloes.com.br ☑ @schmitzleiloeiros SCHMITZ Leiloeiros Oficiais







- o leiloeiro encaminhará ao arrematante a liquidação em até 48h;
- **8.3.6** Efetivado o depósito, o comprovante deverá ser enviado para o seguinte e-mail: comercial@clicleiloes.com.br.
- 8.3.7 O pagamento deverá ser realizado, em até 3 dias úteis após o término do mesmo. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.
- **8.3.8** Uma vez integralizado o pagamento, a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pelos bens.
- **8.4.** Os valores pagos pelos arrematantes serão irretratáveis, não poderá o arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista de desistência da compra. Ainda, caso o arrematante não cumpra as condições previstas neste Edital, inclusive o atraso no pagamento, bem como demais atos imputados ao arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado, que deverá ser recolhida, na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações, inclusive, acarretando juros de mora e atualização monetária incidentes sobre o valor devido e calculado entre a data do vencimento da obrigação de pagamento e a data em que este efetivamente ocorrer.
- **8.5**. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação, bem como ficará sujeito as sanções (art. 418 do CCB), independente da interpelação judicial ou extrajudicial.
- **8.6.** Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Licitações, no prazo indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no "decreto" que regulamenta a profissão de leiloeiro (Decreto Federal n° 21.981/1932).
- **8.7.** No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina APPA, qual seja, http://www.portosdoparana.pr.gov.br, bem como na página oficial do leiloeiro contratado, qual seja http://www.clicleiloes.com.br.
- **8.8.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

② comercial@clicleiloes.com.br ⊕www.clicleiloes.com.br ☑ @schmitzleiloeiros SCHMITZ Leiloeiros Oficiais







- **8.9.** Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo Leiloeiro Oficial Público à Receita Estadual, conforme Art. 18 Inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96.
- **8.10.** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

9. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 9.1. A transferência de titularidade dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações online, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro.
- **9.2.** A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.
- **9.3.** Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, **para embarque no COREX**, devem providenciar o sequinte:
- **9.4.** Se Pessoa Física: Procuração Pública, lavrada em cartório devendo o procurador possuir poderes específicos em nome do ARREMATANTE; e
- **9.5**. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório contendo as mesmas formalidades do ITEM 9.4.
- 9.6. Os bens, objeto desta licitação são em forma de crédito nas quantidades constantes neste edital, estes estão armazenados no sistema de pool no Corredor de Exportação (COREX) da Portos do Paraná, a retirada das mercadorias do COREX para o mercado interno não é possível, somente via embarque para navio através de um Operador Portuário, desta forma o arrematante deverá estar ciente das Normas do Corredor de Exportação (Normas do Corredor de Exportação | Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (portosdoparana.pr.gov.br).
- 9.7. Durante o período de parada de manutenção do COREX da Portos de Paranaguá e Antonina não será possível a movimentação de mercadorias armazenadas, este período está previsto o início para 05 de dezembro de 2022 com uma previsão de 40 dias para finalização, esta previsão poderá ser alterada a qualquer momento, sem aviso prévio.
- **9.8.** Para a transferência de titularidade dos bens arrematados o arrematante deverá possuir seu cadastro junto a Portos de Paranaguá e Antonina.

comercial@clicleiloes.com.br
 ⊕ www.clicleiloes.com.br
 ⊡ @schmitzleiloeiros
 SCHMITZ Leiloeiros Oficiais







- 9.9.O arrematante a partir da data da emissão da nota de venda de leilão e a confirmação do pagamento informado pelo Leiloeiro a APPA, o mesmo deverá assumir os custos de armazenamento futuros, acordo com os valores das tabelas de tarifas estabelecidas pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.
- **9.10.** Maiores informações podem ser obtidas junto a Coordenadoria de Patrimônio e Seguros da Administração dos Portos de Paranaguáe Antonina, através do telefone: (41) 3420-1371 e através do e-mail patrimônio@appa.pr.gov.br.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. A intenção de interpor recurso contra as decisões relativas ao certame deverá ser manifestada, imediata e motivadamente após a declaração do ARREMATANTE, devendo o interessado, preferencialmente cadastrar no campo próprio do site www.comprasparana.pr.gov.br, podendo ainda, ser enviados via e-mail, para o endereço por e-mail pregaceletronico@appa.pr.gov.br ou protocolo presencial no endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, 161. Palácio Taguaré, Paranaguá Paraná, aos cuidados de Ângelo Bochenek, observado os fundamentos do recurso no prazo de até 3(três) dias úteis contados a partir da data do certame, sob pena de nulidade.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada implicará a preclusão do direito de recurso.
- 10.3. Não serão admitidos recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.
- 10.4. Os demais ofertantes ficam intimados a apresentar contrarrazões aos recursos, deverão, preferencialmente, ser cadastrados no campo próprio do site www.comprasparana.pr.gov.br, podendo ainda, ser enviados via e-mail, para o endereço no endereço indicado por e-mail pr.gov.br ou protocolado presencialmente no endereço: endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, 161. Palácio Taguaré, Paranaguá Paraná, aos cuidados de Ângelo Bocheneck, também em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 10.5. O recurso contra decisão do Leiloeiro não terá efeito suspensivo.
- **10.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.7.** Analisado o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a arrematação.
- 10.8. O resultado do recurso será divulgado a todos os interessados;
- 10.9. Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão Especial de Licitação serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão da autoridade superior.

comercial@clicleiloes.com.br
 ⊕ www.clicleiloes.com.br
 ⊡ @schmitzleiloeiros
 SCHMITZ Leiloeiros Oficiais







10.10. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a Comissão Especial de Licitação abrirá vista de toda a documentação aos interessados, mediante retorno via e-mail, o qual deverá ser informado no corpo do recurso apresentado. A não inclusão do e-mail para retorno, isenta a APPA da apresentação da resposta, até que seja realizada a solicitação formal nos meios apresentados e dentro do prazo estipulado.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo ARREMATANTE através deste edital, a APPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ARREMATANTE as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com APPA por prazo não superior de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com APPA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.2. Caso o ARREMATANTE desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) a favor da APPA sobre o valor do lote renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro Oficial, a serem pagos no próprio momento da desistência, como ficará sujeita a sanção prevista no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 11.3. Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo ARREMATANTE, descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a Protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tais valores devidos figuram como dívida líquida e certa, nos termos do art. 786, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ao ARREMATANTE inadimplente recairão multas, restrições à conta, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.
- 11.4. No inadimplemento pela DESISTÊNCIA NA COMPRA ou PAGAMENTO FORA PRAZO DO EDITAL ou NÃO PAGAMENTO, o ARREMATANTE declara expressamente que aceita e concorda com as PENALIDADES desta cláusula.

12. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE E DO COMITENTE

② comercial@clicleiloes.com.br ∰www.clicleiloes.com.br ☑ @schmitzleiloeiros 😭 SCHMITZ Leiloeiros Oficiais







- 12.1. Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão da nota de venda em leilão.
- 12.2. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação, bem como ficará sujeito as sanções (art. 418 do CCB), independente da interpelação judicial ou extrajudicial.
- 12.3. Fica reservado ao comitente, não liberar os bens por preços inferior e ao da avaliação;
- 12.4. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina APPA, qual seja, http://www.portosdoparana.pr.gov.br, bem como na página oficial do leiloeiro contratado, qual seja http://www.clicleiloes.com.br.
- 12.5. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigandose o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.
- 12.6. Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo Leiloeiro Oficial Público à Receita Estadual, conforme Art. 18 Inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96;
- 12.7. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.
- 12.8. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina APPA se reserva o direito de revogar ao anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.
- 12.9. O Leiloeiro efetuará em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à realização do leilão a prestação de contas do certame, mediante relatório devidamente comprovado pelas respectivas notas de arrematação, sendo que o repasse dos valores obtidos com a arrematação, em favor da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina APPA, será realizado através de depósito bancário em conta indicada pela APPA, no decurso dos 05 (cinco) dias seguintes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** Fica reservado ao comitente, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação;
- 13.2. Os interessados em participar do presente Leilão poderão

② comercial@clicleiloes.com.br ∰www.clicleiloes.com.br ☑ @schmitzleiloeiros 😭 SCHMITZ Leiloeiros Oficiais







retirar o Edital pelo site http://www.clicleiloes.com.br. e/ou e-mail: patrimônio@appa.pr.gov.br.

- **13.3.** Os bens serão entregues aos arrematantes, livres e desembaraçados de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.
- 13.4. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.
- 13.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Paranaguá, 16 de dezembro de 2022.

Eduardo Schmitz

Leiloeiro Público Oficial

14. ANEXOS;

Anexo I - fremo de Referência;

Gustavo Wadnitz Fanha

Presidente da Comissão Permanente de Desincorporação e Alienação (CPDA), de bens da Empresa Pública (APPA) - Designação: Portaria 120-2021 - APPA

